



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal
de Ribas do Rio
Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •
licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição Nº 1048 - 16 de junho de 2025 - Edição 1048

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - 11

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Agente de Contratação torna público o resultado do processo acima referenciado que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, voltados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

Resultou HABILITADAS para o presente certame as empresas abaixo nas seguintes condições:

BIPOR SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 51.600.480/0001-62, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade

48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

TML SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 51.600.754/0001-13, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão

49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

G. Y. P SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 52.188.401/0001-10, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão

MEDICAL VALIM LTDA inscrita no CNPJ 41.884.350/0001-45, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
------	-----------------------	------

4	CARDIOLOGIA	Consulta Ambulatório
---	-------------	----------------------

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
73	ELETROCARDIOGRAMA	Unidade
83	M.A.P.A DE 24 HORAS	Unidade
86	TESTE ERGOMÉTRICO DE ESFORÇO	Unidade

Maiores informações: Gerência de Licitações - Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS 13 de junho de 2025«Pregao_dataEntrega_extenso».

Eduardo Arthur de Moraes

Agente de Contratação

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

DISPENSA Nº 005/2024

PROCESSO Nº 028/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO MS - ASARIBAS

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I - A prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **03/06/2025** e terminará em **03/09/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de junho de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de junho de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **LUIS CARLOS LEMES**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 030/SEGOV/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Roseli Codognatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular:

TITULAR

NOME: ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUZA COLLIS

MATRÍCULA: 2206

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL Titular:

TITULAR

NOME: RUBENS VALERIANO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 3970

No **Contrato nº 103/2025**, originado da Inexigibilidade de licitação nº 024/2025, Processo Licitatório nº 055/2025, Objeto: Locação do imóvel urbano localizado na Rua Gustavo Teixeira, nº 2169, Bairro Parque Estoril, para funcionamento do Arquivo Público Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de junho de 2025.

Roseli Codognatto

Secretária Municipal de Gestão de Governo

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 78 , DE 11 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

DECRETO Nº 78 , DE 11 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

DECRETO Nº 78 , DE 11 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$175.918,08 distribuídos as seguintes dotações:

					175.918,08	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFP)			
529	04.123.0003.2178.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	7.918,08	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)			
153	13.392.0007.2191.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	160.000,00	
159	13.392.0007.2191.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	8.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)			
155	13.392.0007.2191.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-168.000,00	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)			
430	23.691.0005.2032.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-7.918,08	

-175.918,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/06/2025.

Ribas do Rio Pardo, 11 de JUNHO de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 13/06/2025 10:35:36-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 79 , DE 13 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

DECRETO Nº 79 , DE 13 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

DECRETO Nº 79 , DE 13 DE JUNHO DE 2025 – LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					200.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
11	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNK	500 0000	200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
16	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-200.000,00

-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/06/2025.

Ribas do Rio Pardo, 13 de JUNHO de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 13/06/2025 10:19:42-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito

